



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

Vereador Vandercy Pereira Cardoso
Presidente do biênio 2023/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. Termo de Referência 36/2023

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Contratação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Licitação na Modalidade CONVITE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL** (mão de obra e material) para: **a)** o cercamento do terreno da Câmara com gradil; **b)** a construção de dois estacionamentos na porção voltada para a Rua Toto Siqueira, ao lado do Porte-Cochère já existente; **c)** a revitalização da rampa de acesso principal; **d)** a construção de rampa de acesso ao Plenário, a partir da Rua Urbano, com passarela de ligação ao Porte-cochère lateral; **e)** revitalização do paisagismo dos jardins, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos Anexos de I a VI, do Termo de Referência 36/2023. Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

- 1) À **SECRETARIA**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação por LICITAÇÃO na MODALIDADE CONVITE, anexando a Portaria de Constituição da Comissão de Contratação 2-2023 aos autos;
- 2) À **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V);
- 3) À **COMUNICAÇÃO** para que dê publicidade à presente autorização deste ordenador de despesas para abertura de procedimento licitatório, por provável carta-convite, disponibilizando o conteúdo publicado no mural da Câmara e para controles devidos;
- 4) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 13/12/2023.

Vandercy Pereira Cardoso
Presidente da Câmara de Vereadores